

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
EDITAL Nº 30/2009  
Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009  
E-Tec Brasil - SEED/MEC

O Reitor *Pró-Tempore* do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARÁ (IFPA), no uso de suas atribuições legais, torna público Edital para preenchimento de 402 (quatrocentos e duas) vagas remanescentes, a serem providas através de Processo Seletivo Simplificado, para os cursos técnicos na modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD), com matrícula no 2º semestre do ano letivo de 2009, nos pólos de EaD situados nas cidades de: Moju Muaná, Itaituba, Juruti e Santana do Araguaia dos cursos abaixo relacionados, obedecendo às instruções do presente Edital, da Lei 9.394/96 e do Decreto 5.622/05.

### **1. DAS MODALIDADES DOS CURSOS NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO:**

**1.1 Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente, a distância:** serão oferecidas 402 vagas aos alunos que concluíram o Ensino Médio, ou equivalente, assim distribuídas:

MODALIDADE	PÓLO	CURSO	NO. VAGAS	PERÍODO DE DURAÇÃO DO CURSO
EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO SUBSEQÜENTE	Itaituba	Aqüicultura	29	1 ano e 6 meses
		Informática	5	1 ano e 6 meses
		Saneamento Urbano	8	1 ano e 6 meses
		Turismo	28	1 ano e 6 meses
		Pesca	50	1 ano e 6 meses
	Juruti	Aqüicultura	31	1 ano e 6 meses
		Saneamento Urbano	19	1 ano e 6 meses
		Pesca	50	1 ano e 6 meses
	Moju	Aqüicultura	17	1 ano e 6 meses
		Informática	4	1 ano e 6 meses
		Metalurgia	2	2 anos
		Saneamento Urbano	3	1 ano e 6 meses
	Muaná	Aqüicultura	30	1 ano e 6 meses
		Pesca	30	1 ano e 6 meses
		Saneamento Urbano	10	1 ano e 6 meses
		Turismo	21	1 ano e 6 meses
	Santana do Araguaia	Aqüicultura	40	1 ano e 6 meses
		Saneamento Urbano	3	1 ano e 6 meses
		Turismo	22	1 ano e 6 meses

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
EDITAL Nº 30/2009  
Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009  
E-Tec Brasil - SEED/MEC

- 1.2 Consideram-se vagas remanescentes para fins deste processo seletivo:  
1.2.3 Vagas não preenchidas por processo seletivo.  
1.2.4 Vagas dos alunos que não efetuaram a matrícula em tempo hábil.

## **2. DA INSCRIÇÃO:**

**2.1.** As inscrições estarão abertas no período das 12 horas do dia **28 de agosto** às 23h59min do dia **25 de setembro de 2009** para as vagas constantes no item 1, via internet, no *site* < [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br) >.

**2.2** Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizada.

**2.3** Após o correto preenchimento do Requerimento de inscrição, o pagamento da taxa de inscrição mediante o boleto bancário (não serão aceitos depósitos e transferências entre contas correntes) e a confirmação do pagamento pelo agente arrecadador, a inscrição estará automaticamente confirmada.

**2.4** As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do Processo Seletivo.

**2.5** O valor da taxa de inscrição para Seleção aos Cursos Técnicos - Modalidade Ensino a Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica do Pará, para o 2º semestre do ano letivo de 2009, será de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**.

**2.6** Cada candidato terá direito de optar apenas por uma inscrição por curso. Caso seja efetuado o pagamento da GRU cobrança em mais de uma inscrição, será considerada apenas a inscrição da última GRU cobrança.

**2.7** O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, no Período de 28 de agosto a 25 de setembro de 2009.

**2.8** O IFPA não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de falha técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ou a impressão errônea da inscrição.

**2.9** Os candidatos interessados em participar do processo seletivo já devem ter concluído o Ensino Médio, até a data da inscrição estipulada neste edital.

**2.10** Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

**2.11** Locais de apoio a inscrição: aqueles candidatos interessados e sem acesso a internet, abaixo estão disponibilizados os endereços e locais de apoio as inscrições nos municípios-pólo durante os horários de 8h as 12h e das 14h as 17h.

<b>MUNICÍPIO /PÓLO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>ENDEREÇO</b>
Muaná	Escola Francinete	Praça 28 de Maio, nº 149 Bairro: Centro
Juruti	Polo IFPA	Rua Arnaldo Pinheiro, s/nº Bairro: Maracanã
Moju	Escola Antônio de Oliveira Gordo	Av. Das Palmeiras, s/nº Bairro: Centro
Santana do Araguaia	Pólo da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Santana do Araguaia-Pa	Rua Geraldo Ramalho, nº. 66 - Bairro: 13 Casas, CEP: 68.560-000.
Itaituba	Sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto (SEMECD)	Rod. Transamazônica, S/N, km-1 – Bairro: Perpétuo Socorro.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 30/2009**  
**Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009**  
**E-Tec Brasil - SEED/MEC**

**2.12** Este Edital, bem como o programa da prova, estarão disponíveis no site [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br) e no pólo de apoio presencial da cidade.

**2.13** As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, na data e horários fixados neste edital.

**2.14** Será indeferida a inscrição que se enquadrar em qualquer dos itens abaixo:

- a) Cujo pagamento não tenha sido confirmada pela rede bancária;
- b) Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta;
- c) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

### **3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:**

**3.1** A Confirmação de Inscrição estará disponível no site <http://www.ifpa.edu.br>, **72** (setenta e duas) horas depois de efetuado o pagamento do Boleto Bancário;

**3.2** O Cartão de Inscrição do candidato contendo seus dados, curso pretendido e local de prova estará disponível a partir do dia **30/09/2009**, no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br>.

**3.3** Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização das provas, ao Fiscal de Sala.

### **4. DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO:**

**4.1** Ao candidato portador de necessidades especiais é assegurado o direito de requerer condições especiais para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar nem prova em braille.

**4.2** O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante requerimento próprio, conforme Anexo III, fornecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnológica do Pará, em sua sede e, disponibilizado também, no endereço eletrônico <http://www.ifpa.edu.br>, o qual deverá ser enviado por sedex para o endereço que segue:

À Comissão do Processo Seletivo Simplificado – vagas remanescentes e-tec Brasil  
(Bloco I – NEAD)  
Av. Almirante Barroso nº 1155  
Bairro: Marco  
Belém – PA  
CEP 66093-020

**4.3** A solicitação que se refere o item anterior deverá ser entregue até o dia **25/09/2009**, sendo necessário, ainda, anexar cópia do comprovante de inscrição, laudo médico com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID) e, com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O portador de deficiência que não o fizer até a data mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

**4.4** O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será o observado na Lei 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Esse tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos não portadores de necessidades especiais.

**4.5** Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido no subitem 4.1, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las, ou não.

**4.6** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no item 4.2, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, só podendo se ausentar do prédio ao término das provas. A candidata que não levar acompanhante não realizará provas para este fim.

**4.7** O candidato de portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo programático, avaliação, data e local de realização da prova.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
EDITAL Nº 30/2009  
Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009  
E-Tec Brasil - SEED/MEC

## **5. DA SELEÇÃO:**

### **5.1. DA PROVA E DATA**

**5.1.1** A prova presencial será objetiva, em sistema de múltipla escolha, contendo 10 (dez) questões de cada disciplina, totalizando um caderno de provas com 20 (vinte) questões, sendo apenas uma correta, de acordo com o enunciado e realizada em uma única etapa, nas instituições de ensino cadastradas pelas Secretarias de Educação de cada município. Caso haja necessidade de realização das provas em outro local, o candidato será avisado, com antecedência, sobre o endereço em que deverá se apresentar.

**5.1.2** A prova de que trata o item 5.1.1 será no dia 04/10/2009 – domingo – no horário de 08 h às 12 h (horário local), obrigatoriamente no mesmo município, onde o candidato fez sua inscrição.

**5.1.3** A prova referida no item 5.1.1 será composta de questões das seguintes disciplinas:

	Disciplinas	Nº de questões
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
Total de questões da Prova		20

**5.1.4** O candidato somente terá ingresso ao local onde fará a prova, a partir das 07 horas e fechado os portões às 08 horas, mediante apresentação de documento de identificação oficial com foto (carteira de identidade, carteira profissional, carteira de motorista(dentro do prazo de validade), do cartão de inscrição e deverá trazer para resolução das provas caneta preta ou azul, lápis e borracha.

## **6. DA CORREÇÃO E DOS CRITÉRIOS:**

**6.1** A prova prevista será objetiva, com duração de 3 (três) horas e corrigida eletronicamente.

**6.2** O candidato que faltar a prova ou chegar ao prédio após às 08 horas, não poderá entrar, sendo eliminado automaticamente do Processo seletivo

**6.3** O candidato receberá no horário previsto para a realização das provas, um caderno de prova e um cartão respostas que deverá ser preenchido com caneta preta ou azul.

**6.4** Não serão aceitas rasuras ou emendas no cartão respostas e em nenhuma hipótese será fornecido outro. O cartão respostas é pessoal e insubstituível

**6.5** Ao deixar a sala de prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão respostas preenchido e assinado.

**6.6** Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, régua de calculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**6.7** Não será permitido no Exame de Seleção, ao candidato, o uso de qualquer equipamento eletrônico (calculadora, agenda, diário, relógio de qualquer tipo, celular, MP3, etc), bem como o uso de boné, chapéu, óculos escuros, tiaras e similares.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 30/2009**  
**Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009**  
**E-Tec Brasil - SEED/MEC**

**6.8** A comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorrido durante a realização da prova nem por danos neles causados.

**6.9** O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 60 (sessenta) minutos após o início de sua realização.

**6.10** Será permitido ao candidato levar consigo o caderno de prova somente após decorridos 2:30 (duas horas e trinta minutos) do início das provas.

**6.11** Não haverá, em hipótese alguma, prova de segunda chamada. O não comparecimento a esta implicará na eliminação automática do candidato.

**6.12** No caso de o candidato não poder locomover-se até o local da prova, devido a algum tipo de enfermidade, poderá fazer a prova onde estiver internado ou domiciliado, desde que esse atendimento seja requerido junto à Coordenação do Pólo, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, apresentando atestado médico (datado, assinado). E que sejam especificadas e indicadas às condições necessárias para a realização da prova.

**6.13** Ao IFPA, reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova previsto neste Edital, bem como de adiar o Exame de Seleção, por motivos fortuitos ou de força maior.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:**

**7.1** As provas serão corrigidas eletronicamente e os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos obtidos

**7.2** Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior pontuação em Língua Portuguesa;
2. Maior pontuação em Matemática;
3. Ser mais idoso.

**7.3** Os candidatos selecionados terão seus nomes publicados em listas afixadas nas dependências do pólo de apoio presencial da cidade e no endereço eletrônico < [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br) >, até o **dia 19/10/2009**.

## **8. DOS RECURSOS:**

**8.1** Caberá recurso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da data de divulgação tanto do gabarito quanto da classificação final.

**8.2** O recurso será dirigido ao Coordenador da COMISSÃO DE SELEÇÃO, em primeira instância, devendo o requerimento ser protocolado na Secretaria do pólo de apoio presencial da cidade.

**8.3** O recurso deverá ser apresentado em folha separada para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pelo IFPA, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

**8.4** Admitir-se-á um único recurso por questão por candidato, devidamente fundamentado, sendo que não serão aceitos recursos coletivos.

**8.5** Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora do prazo.

**8.6** Se o exame dos recursos resultarem em anulação de questão, o total de pontos possível será reduzido na quantidade de questões anuladas.

**8.7** Se houver alteração do gabarito oficial, por força de provimento de algum recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 30/2009**  
**Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009**  
**E-Tec Brasil - SEED/MEC**

## **9. DA MATRÍCULA:**

**9.1** Os candidatos classificados, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 1.1 deste edital, e lista nominal, divulgada até dia 19 de outubro de 2009, deverão efetuar suas matrículas conforme período a ser informado através do site [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br) após divulgação do resultado final.

**9.2** A documentação necessária para efetuar a matrícula é a seguinte:

- Histórico Escolar e/ou Certificado do Ensino Médio - XEROX
- Uma (01) foto 3x4 recente
- Título de Eleitor (obrigatório para maior de 18 anos) – XEROX
- CPF – XEROX
- Certificado de alistamento militar ou reservista (obrigatório para maior de 18 anos) – XEROX
- Carteira de Identidade- XEROX
- Certidão de Nascimento – XEROX
- Uma (01) pasta com elástico

**9.3** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

**9.4** Será permitida a matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

**9.5** Perderá o direito à vaga o candidato aprovado no Exame de Seleção que não efetuar sua matrícula na data prevista.

**9.6** Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas será divulgada uma segunda chamada e as matrículas para esses candidatos serão efetuadas no município-pólo através de datas a serem divulgadas via internet no site [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br).

**9.7** Será vedado o Trancamento de Matrícula, no primeiro módulo dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Subseqüente na modalidade de EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA (EaD).

**9.8** Não será permitido o registro acadêmico do candidato classificado que já esteja matriculado em outro Curso Técnico no IFPA.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**10.1** A comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do processo seletivo, para o que poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em Direito para sua garantia.

**10.2** A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição.

**10.3** A comissão do processo seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no endereço eletrônico [www.ifpa.edu.br](http://www.ifpa.edu.br).

**10.4** Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 30/2009**  
**Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009**  
**E-Tec Brasil - SEED/MEC**

**10.5** Em virtude na natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso será concedido vistas, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo destas, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

**10.6** Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas na sede do município-pólo e também da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive aos sábados e em outros turnos.

**10.7** Os horários constantes deste edital são determinados pelo horário do Estado do Pará.

**10.8** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado – vagas remanescentes e-tec Brasil, localiza-se no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA), Av. Almirante Barroso nº 1155 – Marco, CEP: 66093-020 – Belém – PA.

**10.9** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo IFPA/2009.

Belém, 27 de agosto de 2009.

Prof. Edson Ary de Oliveira Fontes  
Reitor

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 30/2009**  
**Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009**  
**E-Tec Brasil - SEED/MEC**

## **ANEXO I CONTEÚDO**

### **PROGRAMÁTICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Fonética: letra e fonema; Encontros vocálicos e consonantais; Sílabas e tonicidade; Ortografia e Acentuação gráfica; Analogia vocabular: sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos; Funções da linguagem: emotiva, conativa, referencial, fática, metalingüística, poética; Linguagem culta e linguagem não- culta; Sinais de pontuação; Crase; Figuras de linguagem; Classes de palavras: classificação e flexão; Sintaxe de concordância, de regência e de colocação; Análise sintática: Termos essenciais, Integrantes e Acessórios da oração; Período e sua classificação: simples e composto; Oração e sua classificação: absoluta, principal, coordenada, subordinada e reduzida;

#### **MATEMÁTICA**

1. Cálculo Aritmético Aplicado: Razão e Proporção; Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjuntos Numéricos; 2. Modelagem de Fenômenos: Conjuntos: representação, relações, operações; Definição, domínio, imagem, gráfico, crescimento, decréscimo e tipologia de função; Funções: polinomial, modular, exponencial, logarítmica e trigonométrica; 3. Trigonometria: Arcos e Ângulos; Relações Trigonométricas e Operações com Arcos. 4. Análise Combinatória (processos de contagem); 5. Seqüência: Progressões aritméticas; Progressões geométricas; 6. Geometria Plana: Triângulos; Quadriláteros; Circunferência e Círculo; Polígonos Regulares; Principais Figuras Planas; 7. Geometria Espacial: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera; 8. Álgebra e Geometria: Matriz e determinante; Sistema linear; Ponto, Reta e Circunferência.

## ANEXO II

### QUESTIONÁRIO SÓCIO ECONÔMICO PARA PROCESSO SELETIVO DO E-TEC BRASIL

Telefone residencial: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

#### IDENTIFICAÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Idade: \_\_\_ anos Sexo: ( ) M ( ) F

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

1. Você concluiu o ensino médio em:

- a) Escola Pública.
- b) Escola Particular.
- c) Escola Particular com bolsa parcial.
- d) Escola Particular com bolsa integral.

#### SITUAÇÃO FAMILIAR

2. Nome do Pai: \_\_\_\_\_

- a) Reside com família
- b) Separado
- c) Falecido
- d) Outra situação: Qual? \_\_\_\_\_

3. Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

- a) Reside com família
- b) Separada
- c) Falecida
- d) Outra situação: Qual? \_\_\_\_\_

4. Quantas pessoas moram em sua casa, contando com você? \_\_\_\_\_

5. Qual é a renda total de sua família? R\$ \_\_\_\_\_

6. Qual é a sua participação na sua renda familiar:

- a) Trabalha e é o principal responsável pela renda da família
- b) Trabalha e contribui com a renda de sua família
- c) Não contribui com a renda da família, mas se mantém
- d) Não trabalha e seus gastos são pagos por outras pessoas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
EDITAL Nº 30/2009  
Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009  
E-Tec Brasil - SEED/MEC

7. Situação de moradia:

- a) Mora no Município com a família
- b) Mora no município sozinho(a)
- c) Mora em sozinho(a), pois a família mora em outra localidade
- d) Mora com amigos ou parentes em sua cidade.
- e) Outra situação. Qual? \_\_\_\_\_.

8. A casa em que sua família reside é:

- a) Emprestada ou cedida. Por quem? \_\_\_\_\_.
- b) Alugada. Valor do aluguel R\$ \_\_\_\_\_.
- c) Própria em pagamento. Valor R\$ \_\_\_\_\_.
- d) Própria já quitada.

9. Nível de escolaridade de seu pai ou responsável:

- a) Nenhum ano de estudo
- b) Ensino Fundamental incompleto (menos que a 8ª série)
- c) Ensino Fundamental completo (até a 8ª série)
- d) Ensino Médio Completo
- e) Ensino Médio incompleto
- f) Superior completo
- g) Superior incompleto

10. Nível de escolaridade de sua mãe ou responsável:

- a) Nenhum ano de estudo
- b) Ensino Fundamental incompleto (menos que a 8ª série)
- c) Ensino Fundamental completo (até a 8ª série)
- d) Ensino Médio Completo
- e) Ensino Médio incompleto
- f) Superior completo
- g) Superior incompleto

11. Você é portador de alguma necessidade especial?

- a) Sim. Especifique \_\_\_\_\_.
- b) Não.

12. Utilize o espaço abaixo para informar se há algum agravante que interfira na situação sócio-econômica familiar (doenças graves, dependências química, pai/mãe falecido(s), desemprego recente, etc).

---

---

---

---

13. Use este espaço para alguma observação que julgue necessária:

---

---

---

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**EDITAL Nº 30/2009**  
**Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009**  
**E-Tec Brasil - SEED/MEC**

14. O preenchimento do questionário sócio-econômico bem como a documentação anexada é de minha inteira responsabilidade. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

Assinatura do Requerente: \_\_\_\_\_ . Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**  
**EDITAL N° 30/2009**  
**Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009**  
**E-Tec Brasil - SEED/MEC**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DOS PNE'S**

**ATENÇÃO!**

- 1 - O PREENCHIMENTO DESTES FORMULÁRIO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL OU DE SEU RESPONSÁVEL;
- 2 - PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA DE FORMA OU DIGITAR;
- 3 - ANEXAR CÓPIA DO LAUDO MÉDICO.
- 4 - ANEXAR CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE.
- 5 - ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

<b>INFORMAÇÕES DO(A) CANDIDATO(A)</b>		
<b>1. NOME DO CURSO:</b>		<b>ÓDIGO:</b>
<b>3. NOME DO(A) CANDIDATO(A):</b>		<b>° DE INSCRIÇÃO:</b>
<b>5. ENDEREÇO COMPLETO/N°./COMPLEMENTO:</b>		
<b>6. BAIRRO:</b>	<b>7. CIDADE/UF:</b>	<b>EP:</b>
<b>9. DDD/TELEFONE PARA CONTATO:</b> RESIDENCIAL ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) CELULAR ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( )		<b>E-MAIL:</b>
<b>DA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA</b>		
Atenção!		
<b>Com base no Decreto nº. 3298 de 20/12/99, alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296/2004, temos:</b>		
<b>Apresentar cópia do laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência. Art. 39, Inciso IV.</b>		
(Colocar os dados abaixo, com base no Laudo)		
11. Qualificação da deficiência de que é portador(a):		
( ) Visual ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Mental ( ) Múltipla. Quais: _____		
OBS: Os portadores de deficiência, assim entendidos são aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.º do		

**SERVIÇO PÚBLICO  
FEDERAL  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
EDITAL N° 30/2009  
Processo Seletivo Simplificado para Educação Técnica a Distância 272009  
E-Tec Brasil - SEED/MEC**

Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

**OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo, e congêneres, ou seja, semelhantes.**

**12. Código da Classificação Internacional de Doenças - CID:** \_\_\_\_\_

**13. Nome do Médico Responsável pelo Laudo:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
**local**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
**data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato(a) ou responsável pela inscrição.**